



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando apurar possíveis irregularidades na gestão e manejo dos gêneros alimentícios da merenda escolar, durante a situação de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)

Senhor Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, nos termos dos artigos 69 e 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal e art. 17, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na gestão e manejo dos gêneros alimentícios da merenda escolar.

É de amplo conhecimento da população garçense que, em 22 de setembro de 2020, parlamentares desta Casa se deslocaram até o aterro sanitário do município para apurar denúncia de descarte de alimentos adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Em diligência ao local, os Edis puderam constatar a presença de veículos oficiais da Cozinha Piloto (peruas Kombi) realizado o descarte de diversos quilos de gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar, tais como: arroz, leite em pó, macarrão, molho de tomate, feijão, bolachas, dentre outros.

Além disso, constatou-se que diversos dos alimentos descartados já se apresentavam fora do prazo de validade, conforme fotografias anexas.

Diante de tal ocorrência, a Prefeitura de Garça teria publicado nota alegando que o referido descarte ocorreu em virtude da contaminação por roedores.

Não obstante a isso, esta Casa de Leis procedeu a criação da CPI nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 1.407/2020, que tinha por objeto a apuração de “*possíveis irregularidades na gestão e manejo dos gêneros alimentícios da merenda escolar, durante a*



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

situação de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), ante o flagrante descarte de diversos alimentos pela Cozinha Piloto”.

Todavia, ante o término da Legislatura 2017/2020, e considerando o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 1.579/52, os trabalhos da referida Comissão de Inquérito foram encerrados sem a prolação do relatório final.

Contudo, em 28 de setembro de 2020, seis (6) dias após o flagrante descarte de alimentos no aterro sanitário, que ensejou a instauração da CPI 01/2020, novamente os Edis desta Casa constataram irregularidades envolvendo a destinação dos alimentos da merenda escolar.

Desta vez em diligência junto à Cozinha Piloto, os Vereadores puderam presenciar, devidamente acompanhados da Secretária Municipal de Educação, Sra. Rozely Gabana Padilha, o estoque de **centenas de quilos de alimentos vencidos**, os quais deveriam ser empregados na alimentação escolar durante a Pandemia da Covid-19.

Dentre os gêneros alimentícios fora do prazo de validade, foi identificado o armazenamento na Cozinha Piloto dos seguintes itens:

- 149 kg de caldo de carne (embalagem de 1Kg, Marca: Tempe Max, Val. 08/08/2020);
- 414 kg de chocolate em pó (embalagem de 1Kg, Marca: Appetite, Val. 12/07/2020);
- 1 lata de ervilha (5kg, Marca: Predileta, Val. 08/2020)
- 172 pacotes de bolacha cream cracker (400 gramas cada, Marca: Marilan, Val. 06.07.2020)
- 48 pacotes de biscoito tipo maisena (400 gramas cada, Marca: Marilan, Val. 11.07.2020)
- 110 Kg de salsicha (Marca: Estrela, Val. 14/07/2020)
- 50 potes de margarina (500g cada, Val. 15/07/2020)
- 50 kg de feijão (Marca Granular, Val. 27/07/2020)
- 6 kg de amido de milho (Marca: Siamar, Val. 13.09.2020)

Por tal motivo, mister se faz a instauração de nova Comissão de Inquérito, no curso da atual legislatura (2020/2023), a fim de dar sequência aos trabalhos desenvolvidos pela CPI 01/2020, conforme preconiza o § 6º do art. 70 do RICMG.

Vale ressaltar que, a partir da entrada em vigor da Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, foi autorizado, em caráter excepcional, decorrente da pandemia do COVID-19, a distribuição imediata (aos pais ou responsáveis dos estudantes) dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ou seja, os gêneros alimentícios deveriam ser entregues a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, observado o quantitativo de alimentos per



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

capita da respectiva faixa etária, durante o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.

Contudo, conforme levantamento realizado por esta Casa de Leis, até o mês de maio/2020, somente **470 (quatrocentos e setenta)** alunos haviam sido atendidos pela distribuição de itens da merenda escolar, embora a rede municipal de ensino possuía **3.879 (três mil, oitocentos e setenta e nove)** alunos atendidos (conf. relatório do FUNDEB).

Posteriormente, em meados do mês de julho, após denúncia encaminhada por Vereadores ao Ministério Público Federal, a Prefeitura iniciou a distribuição de kits aos demais alunos da rede municipal de ensino, ou seja, cerca de 04 (quatro) meses após o início da pandemia (conf. documentação anexa).

Pelo exposto, requeremos a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de que sejam apuradas possíveis irregularidades na gestão e manejo dos gêneros alimentícios da merenda escolar, durante a situação de emergência de saúde pública decorrente novo Coronavírus (COVID-19).

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2021.

